



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/2002

Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 12 de março de 2002)

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 Fixar os subsídios dos vereadores de uma legislatura para a subsequente, inclusive reajustar anualmente, observado os dispostos nos artigos 29, inciso VI e 29-A e seus incisos e parágrafos, ambos da Constituição Federal.

Art. 45.....

§ 1º O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, com eleição para o segundo biênio dos membros da Mesa Diretora realizada até o dia 15 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro seguinte.

§ 2º Nenhum vereador poderá subscrever mais de uma chapa concorrente aos cargos da Mesa Diretora, seja como candidato ou como de apoio ou voto, considerando-se válida, apenas, a assinatura contida na chapa que o primeiro for registrada na Secretaria da Câmara.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2024.10.28 11:22:49 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Assinado de forma digital por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Dados: 2024.10.29 10:31:47-03'00'

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Dados: 2024.10.30 08:51:24 -03'00'

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2ª Secretário